



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL



**REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE
DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SEGUNDA DIVISÃO - 2020**





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Clubes da Série B de 2020, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) da FAF – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) da FAF - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação das EPDs no Campeonato são os seguintes:

- l) - Ter requerido em tempo hábil e preenchido os requisitos da NOTA OFICIAL, n.º 015/2020 – DFP/FAF

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelas 06 (seis) EPDs que manifestaram interesse em resposta a NOTA OFICIAL, n.º 015/2020 – DFP/FAF, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense da Série B de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense da Série B de 2020.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense da Série B de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

§ 3º - O DFP publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC da FAF.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão amazonense da série B, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no SRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior a partida que der início a Segunda Fase da Competição

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC da FAF e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol da CBF.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Art. 7º - O Campeonato será disputado no **SISTEMA MISTO** em (3) três fases, a saber: Primeira Fase – RODÍZIO SIMPLES (Classificatória), Segunda Fase - ELIMINATÓRIA (Semi final) e Terceira fase – ELIMINATÓRIA (Final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DPF.

Art. 8º – Na **Primeira Fase** (Classificatória), os clubes jogarão entre si (todos contra todos) em turno único, classificando-se à próxima fase, os 04 (quatro) clubes, que acumularem maior número de pontos (melhor índice técnico).

Art. 9º – Na **Segunda Fase** (Semi final) os clubes, classificados na fase anterior (Primeira Fase) disputarão em sistema eliminatório simples (partida única), empareceiros por cruzamento olímpico (1x4 e 2x3), com vantagens de mando de campo e empate aos melhores classificados; classificando-se os vencedores para próxima fase.

Art. 10 – Na **Terceira Fase** (Final) os clubes, classificados na fase anterior (Segunda Fase) disputarão em sistema eliminatório simples (partida única), com vantagem de mando de campo e sem vantagem técnica. Permanecendo a partida empatada, o campeão será conhecido através de cobranças de penalidades de acordo com IFAB.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase (Classificatória), o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 12 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Amazonense da Série B 2020 e disputará a Série A em 2021.

§ 1º - Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de Vice-Campeão Amazonense da Série B 2020 e disputará a Série A em 2021.





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

§ 2º - Os demais clubes ocuparão as posições de 3º a 6º colocados por índice técnico, obtido na Primeira Fase.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 - Todas as despesas dos jogos com transportes, hospedagem, alimentação, testagem de atletas, gandulas, maqueiros, ambulância delegado, arbitragem, logística da PM e da equipe de arbitragem serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

§ 1º – A FAF custeará, até 20 testes para a COVID-19, por clube, nas fases já devidamente acertadas.

§ 2º – Os valores referentes a gandulas, maqueiros, ambulância, delegado, arbitragem, logística da PM e da equipe de arbitragem deverão ser pagos até 24hs Antes da realização da partida, conforme compartilhamento de despesas acertadas na reunião do conselho técnico do dia 26/08/2020;

§ 3º – Nos jogos que se realizarem fora do município de Manaus, as despesas de deslocamento da equipe de arbitragem e delegado serão de responsabilidade do clube mandante.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FAF.

Art. 15 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FAF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Art. 16 – O protocolo de saúde da CBF para jogos no Brasil é condição obrigatória para condições de jogo dos atletas das equipes participantes, bem como todas as orientações das autoridades Estaduais e Municipais.

Art. 17 - O DFP expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os **casos omissos** serão resolvidos pelo DFP/FAF.

Manaus-AM, 27 de agosto de 2020.

Ivan da Silva Guimarães
Diretor de Futebol Profissional

